

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000047/2025-28

Contrato n.º: 00408/2025

Unidade Gestora: 390070

1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00408/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA**, com sede na Avenida Ville Roy, 3563, Bairro Canarinho, CEP: 69.306-595 - Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representado pela Superintendente Regional a Senhora **DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA**, nomeada pela portaria nº 861 de 25 de novembro de 2025, do Ministro de Estado dos Transportes, publicada no DOU nº 225, de 26 de novembro de 2025, seção 02, página 53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MIRANDA TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.929.614/0001-10, sediada na SHS Quadra 01 Bloco A Lojas 50/51 – Galeria do Hotel Nacional – Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70.322-900, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por **FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA**, sócio da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta nos Processos nºs 50009.000047/2025-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 05/2024 e do Pregão Eletrônico n. 20/2023 da UASG 200109, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00408/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14/07/2026 a 13/07/2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor anual estimado da contratação permanece em R\$ 400.050,05 (quatrocentos mil cinquenta reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens: aquisição de passagens para voos nacionais, emissão, alteração e cancelamento.	Unidade	500	0,0001	R\$ 0,05.
12	Contratação de passagem aérea junto à companhia credenciada: repasse de voos nacionais.	Unidade	R\$ 400.050,00	1,00	R\$ 400.050,00
					R\$ 400.050,05

2.1. **Valor total estimado:** R\$ 400.050,05 (quatrocentos mil cinquenta reais e cinco centavos).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 390070/39252
- II - Fonte de Recursos: 1000000000;
- III - Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001
- IV - Elemento de Despesa: 339033-01
- V - Plano Interno: DAF00003

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento, se houver).

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 00408/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sites oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Assinado eletronicamente.

DEUSIANA FERREIRA COSTA GOUVEIA
Superintendente Regional do DNIT no Estado de Roraima.
Representante legal do CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
FERNANDO MÁRCIO VERSIANI DE MIRANDA
Diretor Comercial
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcio Versiani de Miranda, Usuário Externo**, em 15/06/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Deusiana Ferreira Costa Gouveia, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 15/06/2026, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25046730** e o código CRC **89A02E15**.

Referência: Processo nº 50009.000047/2025-28

SEI nº 25046730



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Ville Roy, 3563
CEP 69306-595
Boa Vista/RR |